



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA



Processo N° 030 Exercício de: 2020

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 012/2020, QUE DISPÕE SOBRE A
MAJORAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nome: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO EM 17 DISCUSSÃO
em Sessão de 17/03/2020

[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO EM 20 DISCUSSÃO
em Sessão de 17/03/2020

[Assinatura]
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei n. 0422/2.020

Dispõe sobre a majoração do vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º. Fica majorado em 4.5 % (quatro e cinco por cento), a partir de 01º de março de 2.020, o salário mensal dos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Art. 2º. Em virtude do contido no artigo 1º desta Lei, o Anexo I da Lei 2.603 de 14 de maio de 2.019, fica substituído pelo Anexo I que acompanha esta lei, desta fazendo parte integrante.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2.020.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de março de 2020.


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

VEREADORA CASSIA MURER MONTAGNER
Vice-presidente

[Handwritten signature]

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
1º secretário

[Handwritten signature]

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
2º secretário

PROTOCOLO
 Nº de Ordem 0242
 Fls. Nº 002 Livro Nº 040
17/03/2020 *[Signature]*
 Secretária

APROVADO
 Favoráveis 12
 Contrários -
 Abstenções -
17/03/2020 *[Signature]*
 PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO
 DE 17/03/2020
[Signature]
 PRESIDENTE

APROVADO
 Favoráveis 12
 Contrários -
 Abstenções -
17/03/2020 *[Signature]*
 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS

(vigência a partir de 1º de março de 2020)

| GRUPO | QUANTIDADE | FUNÇÃO | CLASSE | SALÁRIO |
|---|------------|--|--------|----------|
| <u>DIRETORIA GERAL</u> | | | | |
| K | 1 | Diretor Geral | I | 7.424,48 |
| G | 1 | Assessor de Imprensa | IV | 4.748,88 |
| H | 1 | Técnico Legislativo | II | 5.197,83 |
| E | 13 | Assessor Parlamentar | IV | 2.780,66 |
| F | 2 | Controlador de Expediente | II | 4.340,73 |
| <u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u> | | | | |
| J | 1 | Diretor Administrat, e Financ. | I | 6.234,91 |
| D | 2 | Técnico em Contabilidade | II | 2.563,18 |
| D | 2 | Técnico em Informática | II | 2.563,18 |
| I | 1 | Coordenador Adm. e Financeiro | II | 6.015,36 |
| I | 1 | Coordenador de Tecnologia da Informação, Informática e Audiovisual | II | 6.015,36 |
| C | 4 | Vigilante Patrimonial | II | 2.353,73 |
| B | 2 | Recepcionista | II | 2.432,92 |
| B | 2 | Motorista | II | 2.432,92 |
| A | 1 | Assistente Administrativo | II | 1.990,23 |
| <u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u> | | | | |
| J | 1 | Diretor Jurídico | IV | 6.234,91 |
| J | 1 | Diretor Financeiro – Relotado (*) | III | 6.234,91 |
| G | 2 | Advogado | II | 4.748,88 |
| <u>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO</u> | | | | |
| GRUPO | QUANTIDADE | FUNÇÃO | CLASSE | SALÁRIO |
| J | 1 | Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio | I | 6.234,91 |



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



| | | | | |
|--|-------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|
| F | 2 | Controlador Patrimônio e Compras | II | 4.340,73 |
| C | 2 | Servente Contínuo (*) | II | 2.432,92 |
| QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES | | | | |
| GRUPO | QUANTIDADE | FUNÇÃO | CLASSE | SALÁRIO |
| K | 1 | Diretor de Secretaria | (*)III Inativo | 7.424,48 |
| J | 1 | Diretor Financeiro | (*) III | 6.234,91 |
| J | 1 | Diretor de Secretaria | (*) II | 6.234,91 |
| QUADRO SUPLEMENTAR DE GRATIFICAÇÕES | | | | |
| GRUPO | QUANTIDADE | FUNÇÃO | CLASSE | SALÁRIO |
| | 1 | Pregoeiro | | 1.951,54 |
| | 1 | Presidente da Comissão de Licitação | | 542,09 |
| | 2 | Membros da Comissão de Licitação | | 271,04 |
| | 1 | Controlador Interno | | 1.301,03 |
| | 1 | Ouvidor | | 600,00 |

(*) cargos que serão extintos após vacância.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O intuito deste projeto de lei é majorar em igual índice a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jaguariúna reajustando a remuneração do quadro permanente de empregos e cargos públicos do ANEXO I (vigência a partir de 1º de março de 2.020) da Lei n. 2.603/2019.

Considerando que os índices econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anal que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores;

Considerando ainda que os gastos com pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como os ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando também que o presente projeto tem o intuito de reajustar em 4,5 % (quatro e cinco por cento) a remuneração dos servidores deste Legislativo e que o índice aplicável corresponde à inflação acumulada durante os últimos 12 (doze) meses de acordo com o IPCA/IBGE, Índice Nacional de Preços ao Consumidor;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Cabe ao Poder Legislativo, a iniciativa de aumento salarial em comento, obedecendo-se aos princípios constitucionais de legalidade e igualdade que devem nortear a Administração Pública Municipal, uma vez que o Executivo Municipal reajustou os vencimentos de seus servidores.

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente Projeto de Lei e contamos com a aprovação por esta edilidade, visando efetuar a majoração salarial aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jaguariúna, com o escopo de corrigir as defasagens.

Apresentamos ainda, a Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro que o reajuste causará, de onde se pode observar que as despesas com pessoal, no quadro da Câmara municipal, permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas públicas.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para que a concessão do reajuste seja aprovado por esta casa de Leis.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de março de 2020.

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]
VEREADORA CASSIA MURER MONTAGNER
Vice-presidente

[Handwritten signature]
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
1º secretário

[Handwritten signature]
VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
2º secretário

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Artigo 16, I, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000)

SITUAÇÃO ATUAL- DESPESA COM PESSOAL – Janeiro/2020

| SERVIDORES | | | | | | | |
|------------|--|-------|-------------|-----------|--------------|----------|-------------|
| QTD. | CARGO | GRUPO | REMUNERAÇÃO | A.T.S. | GRATIFICAÇÃO | FGTS | INSS 22,00% |
| 01 | DIRETOR GERAL | K | 7.104,77 | 6.986,36 | 0 | 1.127,29 | 3.100,05 |
| 01 | ASSESSOR DE IMPRENSA | G* | 4.544,38 | 0 | 0 | 363,55 | 999,77 |
| 01 | TÉCNICO LEGISLATIVO | H | 4.974,00 | 4.310,80 | 0 | 1.106,34 | 3.042,42 |
| 13 | ASSESSOR PARLAMENTAR | E* | 34.591,96 | 0 | 0 | 2.767,36 | 7.610,24 |
| 02 | CONTROLADOR DE EXPEDIENTE | F | 8.307,66 | 2.892,24 | 0 | 896,00 | 2.463,98 |
| 01 | DIRETOR ADM.FINANCEIRO | J | 5.966,42 | 1.193,28 | 0 | 572,78 | 1.575,14 |
| 01 | COORD.ADM.FINANCEIRO | I | 5.756,33 | 4.317,24 | 0 | 805,89 | 2.216,19 |
| 01 | COORD.DE TI E AUDIOVISUAL | I | 5.756,33 | 0 | 259,37 | 481,26 | 1.323,46 |
| 04 | VIGILANTE PATRIMONIAL | C | 9.009,48 | 9.686,21 | 0 | 1.495,66 | 4.113,06 |
| 02 | SERVENTE CONTINUO | C | 4.656,30 | 1.396,90 | 859,37 | 553,01 | 1.520,77 |
| 02 | RECEPCIONISTA | B | 4.656,30 | 931,26 | 1.763,75 | 588,11 | 1.617,29 |
| 01 | DIRETOR COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMONIO | F | 5.966,42 | 2.386,56 | 0 | 668,24 | 1.837,66 |
| 02 | MOTORISTA | B | 4.656,30 | 465,62 | 0 | 409,76 | 1.126,83 |
| 01 | DIRETOR JURIDICO | J* | 5.966,42 | 0 | 0 | 477,32 | 1.312,62 |
| 01 | DIRETOR FINANCEIRO(RELOTADO) | J** | 5.966,42 | 10.151,09 | 0 | 1.289,40 | 3.545,86 |
| 02 | ADVOGADO | G | 9.088,76 | 0 | 0 | 727,10 | 1.999,53 |

Sandra Regina C. Neri
Contadora
CRC 1SP183283/0-3




| | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------|---|--------------|------------|-----------|------------|------------|
| 01 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | D | 2.452,80 | 0 | 0 | 196,23 | 539,62 |
| SOMA | | | 129.421,05 | 44.717,56 | 2.882,49 | 12.872,35 | 38.944,73 |
| DESPESA ANUAL (SOMA x 13,666) | | | 1.768.668,07 | 611.110,18 | 39.392,11 | 175.913,54 | 532.218,68 |
| SOMA | | | 2.419.170,36 | | | 708.132,22 | |

(*) CARGO EM COMISSÃO

(**) CARGO SERÁ EXTINTO APÓS VACÂNCIA

| VEREADORES | | | | |
|---------------------------|------------|----------|---------------|------------|
| QTD. | CARGO | VALOR | VALOR (x)QTD. | INSS (22%) |
| 01 | PRESIDENTE | 6.140,06 | 6.140,68 | 1.350,95 |
| 12 | VEREADOR | 5.132,68 | 61.592,16 | 13.550,28 |
| SOMA | | | 67.732,84 | 14.901,23 |
| DESPESA ANUAL (SOMA x 12) | | | 812.794,08 | 178.814,76 |

| RESUMO ANUAL – R\$ | |
|----------------------|--------------|
| FOLHA DE PAGAMENTO | 3.231.964,44 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 886.946,98 |
| SOMA | 4.118.911,42 |


 Sandra Regina C. Neri
 Contadora
 CRC 1SP183283/0-3



SITUAÇÃO PROPOSTA

PREVISÃO DE DESPESA COM PESSOAL – REAJUSTE SALARIAL MARÇO/2020

| SERVIDORES | | | | | | | |
|------------|---|-------|-------------|-----------|--------------|----------|-------------|
| QTD. | CARGO | GRUPO | REMUNERAÇÃO | A.T.S. | GRATIFICAÇÃO | FGTS | INSS 22,00% |
| 01 | DIRETOR GERAL | K | 7.424,48 | 7.300,74 | 0 | 1.178,02 | 3.239,55 |
| 01 | ASSESSOR DE IMPRENSA | G* | 4.748,88 | 0 | 0 | 379,91 | 1.044,75 |
| 01 | TÉCNICO LEGISLATIVO | H | 5.197,83 | 4.504,79 | 0 | 776,21 | 2.134,58 |
| 13 | ASSESSOR PARLAMENTAR | E* | 36.148,58 | 0 | 0 | 2.891,89 | 7.952,69 |
| 02 | CONTROLADOR DE EXPEDIENTE | F | 8.681,46 | 2.604,44 | 0 | 902,87 | 2.482,90 |
| 01 | DIRETOR ADM.FINANCEIRO | J | 6.234,91 | 1.246,98 | 0 | 598,55 | 1.646,02 |
| 01 | COORD.ADM.FINANCEIRO | I | 6.015,36 | 4.511,52 | 0 | 842,15 | 2.315,91 |
| 01 | COORD.TI E AUDIOVISUAL | I | 6.015,36 | | 271,04 | 502,91 | 1.383,01 |
| 02 | VIGILANTE PATRIMONIAL | C | 9.414,92 | 10.765,97 | 0 | 1.614,47 | 4.439,80 |
| 02 | SERVENTE CONTINUO | C | 4.865,84 | 1.459,75 | 871,04 | 575,73 | 1.583,26 |
| 02 | RECEPCIONISTA | B | 4.865,84 | 973,17 | 1.843,12 | 614,57 | 1.690,07 |
| 01 | DIRETOR COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMONIO. | F | 6.234,91 | 2.493,96 | 0 | 698,31 | 1.920,35 |
| 02 | MOTORISTA | B | 4.865,84 | 486,58 | 0 | 428,19 | 1.177,53 |
| 01 | DIRETOR JURIDICO | J* | 6.234,91 | 0 | 0 | 498,79 | 1.371,68 |
| 01 | DIRETOR FINANCEIRO(RELOTADO) | J** | 6.234,91 | 10.607,89 | 0 | 0 | 3.705,42 |
| 01 | ADVOGADO | G | 9.497,76 | 0 | 0 | 759,82 | 2.089,51 |

Sandra Regina C. Neri
Contadora
CPC 1SP183283/O-3



| | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------|---|--------------|------------|-----------|------------|------------|
| 01 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | D | 2.563,18 | 0 | 0 | 205,05 | 563,90 |
| SOMA | | | 135.244,97 | 46.955,79 | 2.985,20 | 13.467,45 | 40.740,91 |
| DESPESA ANUAL (SOMA x 13,666) | | | 1.848.257,76 | 641.697,86 | 40.795,74 | 184.046,21 | 556.765,30 |
| SOMA | | | 2.530.751,36 | | | 740.811,51 | |

(*) CARGO EM COMISSÃO

(**) CARGO SERÁ EXTINTO APÓS VACÂNCIA

| VEREADORES | | | | |
|---------------------------|------------|----------|---------------|------------|
| QTD. | CARGO | VALOR | VALOR (x)QTD. | INSS (22%) |
| 01 | PRESIDENTE | 6.140,06 | 6.140,68 | 1.350,95 |
| 12 | VEREADOR | 5.132,68 | 61.592,16 | 13.550,28 |
| SOMA | | | 67.732,84 | 14.901,23 |
| DESPESA ANUAL (SOMA x 12) | | | 812.794,08 | 178.814,76 |

| RESUMO ANUAL – R\$ | |
|----------------------|--------------|
| FOLHA DE PAGAMENTO | 3.343.545,44 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 919.626,27 |
| SOMA | 4.263.171,71 |

Valor Previsto na LOA para o Exercício de 2020 (Gastos com Pessoal) R\$ 4.287.000,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil reais).


 Sandra Regina C. Neri
 Contadora
 CRC 1SP183283/0-3



COMPARATIVO ENTRE A SITUAÇÃO ATUAL E A SITUAÇÃO PROPOSTA COM O ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO

| DESCRIÇÃO / ANO | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| a) Total da previsão das despesas correntes e capital | 5.765.000,00 | 6.024.425,00 | 6.295.524,13 |
| b) Total Previsão das despesas de capital | 53.000,00 | 55.385,00 | 57.877,33 |
| c) Total da previsão para manutenção despesas correntes | 5.712.000,00 | 5.969.040,00 | 6.237.646,80 |
| d) Dotação de pessoal | 3.365.000,00 | 3.516.425,00 | 3.674.664,13 |
| e) Dotação de obrigações patronais | 922.000,00 | 963.490,00 | 1.006.847,05 |
| f) Dotação para Despesa com Pessoal (d+e) | 4.287.000,00 | 4.479.915,00 | 4.681.511,18 |
| g) Dotação para as demais despesas | 1.425.000,00 | 1.489.125,00 | 1.556.135,63 |

Dotação de pessoal e obrigações patronais em 2021 e 2022 proporcionais a 2020, em relação ao total da previsão das despesas correntes e capital -74,36% e 58,36% respectivamente.

| SITUAÇÃO ATUAL | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1) Total da folha de pagamento | 3.231.964,44 | 3.377.402,84 | 3.529.385,97 |
| 2) Total das obrigações patronais | 886.946,98 | 926.859,60 | 968.568,29 |
| 3) Despesa total com pessoal (1 + 2) | 4.118.911,42 | 4.304.262,44 | 4.497.954,25 |
| Despesa total com pessoal em relação à dotação para despesa com pessoal (3/e) | 96,07% | | |
| Total da folha de pagamento em relação ao total da previsão das despesas (1/a) - Limite 70% | 56,06% | | |
| Despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida (3/RCL) - Limite 6% | 1,11% | | |

| SITUAÇÃO PROPOSTA-REAJUSTE SALARIAL EXERCÍCIO 2020 - Índice 4,5% | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1) Total da folha de pagamento | 3.343.545,44 | 3.494.004,98 | 3.651.235,21 |
| 2) Total das obrigações patronais | 919.626,27 | 961.009,46 | 1.004.254,89 |
| 3) Despesa total com pessoal (1+ 2) | 4.263.171,71 | 4.455.014,44 | 4.655.490,10 |
| Despesa total com pessoal em relação à dotação para despesa com pessoal (3/e) | 99,44% | | |
| Total da folha de pagamento em relação ao total da previsão das despesas (1/a) - Limite 70% | 57,99% | | |
| Despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida (3/RCL) - Limite 6% | 1,15% | | |

Obs: Receita Corrente Líquida dez/2019 R\$ 368.734.998,89

Sandra Regina C. Neri
Contadora
CRC 1SP183283/0-3





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº 012/2020

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO ao Projeto de Lei nº 012/2020.

Autoria: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA.**

Relator Especial Designado: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa da Mesa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 012/2020 que dispõe sobre a majoração do vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

Pelo referido projeto de lei será concedido aumento de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre os vencimentos básicos mensal dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal, constante do ANEXOS I da referida Lei 2.603 de 14 de maio de 2.019.

Na Justificativa, da Mesa Diretora da Câmara informa que o projeto visa majorar os vencimentos dos servidores públicos da Câmara de acordo com o índice correspondente a inflação acumulada durante os últimos 12 meses, de acordo com o IPCA-IBGE, índice nacional de preços ao consumidor.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº 012/2020

Cabe ressaltar que o referido projeto de lei vem acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Quanto ao mérito, não há aparente inconstitucionalidade ou ilegalidade ao projeto apresentado, sendo o Projeto de Lei nº 012/2020 é legal, conveniente e oportuno.

Diante do exposto, o Projeto de Lei em epígrafe está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário, sendo favorável o Parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de março de 2020.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA.

Relator Especial Designado

LIDO EM SESSÃO
DE 17 / 03 / 2020

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei n. 012 de 2.020

Dispõe sobre a majoração do vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica majorado em 4,5 % (quatro vírgula cinco por cento), a partir de 1º de março de 2.020, o salário mensal dos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Art. 2º. Em virtude do contido no artigo 1º desta Lei, o Anexo I da Lei 2.603 de 14 de maio de 2.019, fica substituído pelo Anexo I que acompanha esta lei, desta fazendo parte integrante.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2.020.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de março de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vide Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS

(vigência a partir de 1º de março de 2020)

| GRUPO | QUANTIDADE | FUNÇÃO | CLASSE | SALÁRIO |
|---|------------|--|--------|----------|
| <u>DIRETORIA GERAL</u> | | | | |
| K | 1 | Diretor Geral | I | 7.424,48 |
| G | 1 | Assessor de Imprensa | IV | 4.748,88 |
| H | 1 | Técnico Legislativo | II | 5.197,83 |
| E | 13 | Assessor Parlamentar | IV | 2.780,66 |
| F | 2 | Controlador de Expediente | II | 4.340,73 |
| <u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u> | | | | |
| J | 1 | Diretor Administrat, e Financ. | I | 6.234,91 |
| D | 2 | Técnico em Contabilidade | II | 2.563,18 |
| D | 2 | Técnico em Informática | II | 2.563,18 |
| I | 1 | Coordenador Adm. e Financeiro | II | 6.015,36 |
| I | 1 | Coordenador de Tecnologia da Informação, Informática e Audiovisual | II | 6.015,36 |
| C | 4 | Vigilante Patrimonial | II | 2.353,73 |
| B | 2 | Recepcionista | II | 2.432,92 |
| B | 2 | Motorista | II | 2.432,92 |
| A | 1 | Assistente Administrativo | II | 1.990,23 |
| <u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u> | | | | |
| J | 1 | Diretor Jurídico | IV | 6.234,91 |
| J | 1 | Diretor Financeiro – Relotado (*) | III | 6.234,91 |
| G | 2 | Advogado | II | 4.748,88 |
| <u>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO</u> | | | | |
| GRUPO | QUANTIDADE | FUNÇÃO | CLASSE | SALÁRIO |
| J | 1 | Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio | I | 6.234,91 |
| F | 2 | Controlador Patrimônio e Compras | II | 4.340,73 |
| C | 2 | Servente Contínuo (*) | II | 2.432,92 |





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



| QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES | | | | |
|--|-------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|
| GRUPO | QUANTIDADE | FUNÇÃO | CLASSE | SALÁRIO |
| K | 1 | Diretor de Secretaria | (*)III Inativo | 7.424,48 |
| J | 1 | Diretor Financeiro | (*) III | 6.234,91 |
| J | 1 | Diretor de Secretaria | (*) II | 6.234,91 |
| QUADRO SUPLEMENTAR DE GRATIFICAÇÕES | | | | |
| GRUPO | QUANTIDADE | FUNÇÃO | CLASSE | SALÁRIO |
| | 1 | Pregoeiro | | 1.951,54 |
| | 1 | Presidente da Comissão de Licitação | | 542,09 |
| | 2 | Membros da Comissão de Licitação | | 271,04 |
| | 1 | Controlador Interno | | 1.301,03 |
| | 1 | Ouvidor | | 600,00 |

(*) cargos que serão extintos após vacância.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 18 de março de 2020

Ofício n.º 134/2020 - PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 0012/2020**, de iniciativa da **Mesa da Câmara Municipal**, que dispõe sobre a majoração do vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Primeira e Segunda Discussão, em Sessões Extraordinária, realizadas, respectivamente, aos 17 de março do corrente, por esta Edilidade.

Encaminhamos cópia da justificativa apresentada pela autora, bem como o Parecer do Relator Especial designado.

Atenciosamente,

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.